



Política de Denúncia Interna da PADF

Índice

FINALIDADE E ESCOPO	2
COMPROMISSOS DA PADF.....	2
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS.....	3
COMUNICAÇÃO	3
EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO	3
REQUISITOS CONTRATUAIS DE PARCEIROS	3
INVESTIGAÇÃO	3
SUPERVISÃO.....	4

Finalidade e escopo

A PADF está comprometida com o comportamento legal e ético em todas as suas atividades e exige que sua administração, funcionários e consultores se comportem de maneira que cumpra tanto a letra quanto o espírito de todas as leis aplicáveis, bem como as políticas organizacionais da PADF.

A PADF adotou uma Política de Denúncias Internas para dissuadir, expor e abordar condutas ilegais ou antiéticas relacionadas à PADF.

Compromissos da PADF

A PADF espera que todos os funcionários e parceiros sigam os mais altos padrões de responsabilidade, o que exige conduta honesta e ética. A Fundação espera que a administração mantenha uma cultura que apoie e fortaleça o compromisso com esses altos padrões.

É responsabilidade de todos os funcionários cumprir os princípios éticos da PADF, conforme contidos no Código de Conduta, Política de Proteção **FRAUDE ETC** e relatar imediatamente violações ou suspeitas de violação de acordo com esta política.

Esta política destina-se a encorajar e permitir que os funcionários e os Parceiros denunciem violações das Políticas da PADF, desperdício e/ou má administração de recursos, abuso de autoridade, perigo substancial e específico para a saúde e segurança pública causados pela PADF ou seus Parceiros, ou violações de qualquer lei, regra ou regulamento relacionado às exigências dos doadores ou outras condutas ilegais (coletivamente referidas neste documento como "Violações") de boa-fé, sem medo de retaliação, internamente, para que a PADF possa tratar e corrigir condutas e ações inadequadas.

A PADF proíbe qualquer ato de retaliação contra um funcionário que fizer uma reclamação de boa-fé sobre discriminação ou assédio, ou que coopere em uma investigação sob esta política. Esta política de não retaliação aplica-se quer uma reclamação de boa-fé sobre discriminação ou assédio seja fundamentada ou, em última análise, considerada infundada.

Nenhum gestor ou supervisor da PADF está autorizado, ou pode retaliar ou tomar qualquer ação trabalhista adversa contra qualquer pessoa que relate discriminação ou assédio ilegal, coopere em uma investigação de tal conduta ou se oponha a qualquer outra prática discriminatória no local de trabalho.

A PADF não irá em hipótese alguma demitir, ameaçar ou discriminar um supervisor, funcionário ou consultor, por essa pessoa ter relatado de boa-fé, o que acreditava razoavelmente ser uma violação da lei, ou política, ou outra conduta antiética, ou ilegal, ou porque ajudou em uma investigação de tal suposta conduta. O direito de um denunciante à proteção contra retaliação não inclui imunidade contra qualquer delito pessoal.

Qualquer funcionário que sinta ter sofrido retaliação em violação desta política de não retaliação, ou que testemunhe ou tome conhecimento de tal retaliação, é responsável por denunciá-la da mesma maneira que qualquer outra forma de discriminação ou assédio.

A PADF imporá medidas disciplinares, incluindo rescisão do contrato de trabalho, contra qualquer pessoa que ameace ou retalie um membro do conselho, funcionário, ou consultor, que fizer tal denúncia de boa-fé. Qualquer denunciante que acredite estar sofrendo retaliação deve entrar em contato com o Chefe de Gabinete, ou outro membro da equipe de gerenciamento sênior na sede imediatamente.

Processos e Procedimentos

Notificação

Se você tiver conhecimento de qualquer má conduta ou irregularidade, tem o dever de denunciá-la, com fatos e informações suficientes para permitir uma investigação completa, porém discreta, da suposta atividade. As denúncias devem ser feitas:

- Diretamente por e-mail ou telefone para o Chefe de Gabinete na Sede da PADF em Washington, D.C., ou para outro membro sênior da equipe de Gestão de Talentos na sede.
- Se esses líderes seniores estiverem envolvidos, denuncie diretamente ao Diretor Executivo.
- Uma preocupação também pode ser enviada diretamente para o WhatsApp da PADF 1(703)953-9241.
- Ligue ou envie um e-mail através da linha direta da PADF, gerenciada pela Safecall, um provedor terceirizado de serviços de denúncia. O serviço será fornecido no idioma do país de origem de sua denúncia. Ao ligar para a linha direta, é possível permanecer anônimo, se quiser.

As questões relacionadas ao trabalho devem continuar a ser relatadas pelos canais normais, como o representante de recursos humanos, ou diretores nacionais, ou o diretor executivo da PADF, chefe de gabinete, ou um membro sênior da equipe de gestão de talentos na sede. Também é possível enviar documentos escritos para:

Sede da PADF, 1889 F Street, N.W., 2º andar, Washington, D.C. 20006, EUA. Aos cuidados de: chefe de gabinete

Se as denúncias forem relacionadas à proteção, os Princípios da Política de Proteção descrevem os caminhos adicionais de denúncias disponíveis para essas questões.

Educação e Conscientização

Todos os Funcionários serão treinados sobre o conteúdo desta política através do **Treinamento do Código de Conduta** obrigatório da PADF.

Todos os escritórios da PADF exibirão cartazes sobre o quê denunciar e como, traduzidos para o idioma principal do escritório, em locais visíveis onde poderão ser vistos por todos os funcionários.

Exigências contratuais de Parceiros

Todos os acordos da PADF com parceiros incluirão uma cláusula que exige que o parceiro cumpra o conteúdo desta política e divulgue a política para a sua equipe.

Investigação

A PADF investigará e abordará todas as denúncias feitas por meio desta política.

XXX é responsável por garantir que todas as queixas e denúncias sejam rapidamente avaliadas quanto à credibilidade e determinar se merecem uma investigação mais aprofundada. XXX acompanhará as queixas e denúncias com celeridade. A notificação será enviada à pessoa que apresentou a queixa ou denúncia para acusar que a Violação denunciada ou Violação suspeita foi recebida.

XXX garantirá uma investigação completa das denúncias e queixas que exigirem uma investigação mais aprofundada. Serão usados os meios e a metodologia mais eficientes para determinar oportunamente todos os fatos e o escopo de qualquer irregularidade, garantindo a integridade e a independência da investigação. A PADF também procurará abordar questões de segurança e proteção relacionadas a qualquer investigação e procurará garantir o bem-estar de qualquer vítima de delito como parte de sua investigação. A metodologia de investigação e os funcionários que conduzirão a investigação variam de acordo com a natureza e o escopo da alegada violação. XXX pode contar com outros funcionários da PADF para participar ou conduzir a investigação, pode conduzir a investigação por conta própria, pode contratar investigadores externos, especialmente treinados para participar ou conduzir a investigação, ou pode confiar nos agentes de segurança pública para conduzir a investigação.

XXX garantirá que qualquer determinação de que uma denúncia não precisa ser investigada por não ser confiável (ou não seja uma violação das políticas da PADF, ou outra conduta ilegal ou antiética) seja feita por escrito com justificativa para a conclusão. O XXX garantirá que todas as investigações sejam totalmente documentadas em um relatório completo e final, detalhando os meios e metodologia investigativos, evidências, conclusões factuais e medidas corretivas.

Ao conduzir suas investigações, a PADF se esforçará para manter a investigação e a identidade do denunciante o mais confidencial possível. A identidade do denunciante só será divulgada após, em primeiro lugar, considerar sua segurança e somente quando necessário para garantir uma investigação completa e minuciosa, para garantir que as lições sejam aprendidas e medidas corretivas sejam instituídas após a investigação, ou quando exigido ou solicitado por doadores externos, ou pelas autoridades, a fim de facilitar sua investigação.

Supervisão

Os Diretores Nacionais são os responsáveis finais por garantir que todas as queixas em seus países sejam devidamente denunciadas ao XXX e que os denunciantes em seu país não sofram retaliação.

O XXX da PADF é responsável por supervisionar o XXX e suas decisões sob esta política.

XXX fornece um relatório de incidentes para a Diretoria em cada uma de suas reuniões regulares. A Diretoria tem a supervisão final das queixas e sua resolução.